



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.271 ,DE 23 MAIODE2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
PÚBLICOS DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA- 1
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os edifícios do condomínio jardim panorama-1 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-01 e BLOCO-02, que passam a ter as seguintes denominações:

Bloco 01 - **Edifício “Judith da Costa Félix”.**

Bloco 02 - **Edifício “Izabel Raimunda Salgueiro”**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco 23 de maio de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
ProcuradorGeral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 033/2018, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues”.